

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1232 de 19/09/1997

L E I Nº 5092/97
de 05 de setembro de 1997

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica suplementada na importância de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

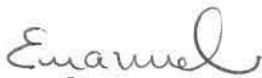
3111 - Pessoal Civil - Manutenção dos Serviços R\$ 570.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento desta Edilidade:

3111 - Pessoal Civil - Subsídios e Representações	R\$ 460.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 50.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 9.000,00
3113 - Obrigações Patronais	R\$ 31.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de setembro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Ednardo José de Paula Santos
Secretário da Fazenda

cont. da LEI Nº 5092/97 - fls. 02

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de setembro
do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos